



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

ORDEM DE SERVIÇO GP N. 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

Altera a [Ordem de Serviço GP n. 2, de 12 de junho de 2014](#), que institui procedimentos para designações e dispensas de funções comissionadas no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o princípio da eficiência previsto no art. 37, caput, da [Constituição da República de 1988](#), segundo o qual a Administração Pública deve zelar pela produtividade, economicidade e celeridade em suas atividades,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Norma altera a [Ordem de Serviço GP n. 2, de 12 de junho de 2014](#), que institui procedimentos para designações e dispensas de funções comissionadas neste Tribunal.

Art. 2º A [Ordem de Serviço GP n. 2, de 2014](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º .

*§ 5º É dispensada a observância do prazo previsto no caput e no § 1º deste artigo no primeiro mês de exercício de cada nova Administração.
(NR)*

Art. 3º Republica-se a [Ordem de Serviço GP n. 2, de 2014](#), para incorporação da alteração promovida por esta Norma.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente